

ATA DA 13^ª SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES; VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMONDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Melo, Gen. Edgar Faccó, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Almte. Octávio de Medeiros e Ten.Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Almte. Azevedo Milanez e Maj. Brig. Heitor Várady, por acharem-se licenciados, e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

Nº 24.852 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. de Exer. Castello Branco.
Paciente: Aroldo Mazoni, cabo da 2^a Cia. do I Btl. do 5^o R.I..
(Negou-se a ordem, unanimemente.)

Nº 24.835 - S. Paulo.- Rel. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Luiz Cardoso, insubmissô do 2^o G.C.A.A., -40. -
(Negou-se a ordem, unanimemente.)

Nº 24.853 - R.G. do Sul.- Rel. Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Paciente: Amandio Pereira Lima, insubmissô do Q.G. da 3^a R.M..
(Concedeu-se a ordem, para ser isento do processo, sem prejuízo da incorporação na devida época, unanimemente.)

Nº 24.858 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. de Exer. Castello Branco.
Paciente: Frederico Ozanan Bezerra Pereira, 2^o S.C. nº 490.511
preso no Quartel Central de Marinheiros - Ilha das Cobras.
(Negou-se a ordem, unanimemente.)

A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.857 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 2^a Aud. da 2^a R.M. e Odilon Feitosa da Silva e Aureo Lorena de Souza, cabos do Cont. da 4^a C.R., condenados a 6 meses de detenção, incursos no art. 235, do C.P.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2^a Aud. da 2^a R.M.; Moises Ferreira Loz, Antonio Nunes, Joao Eugenio Pires e Anibal Rosa Duque, civis, absolvidos do crime previsto no art. 243 e Odilon Feitosa da Silva e Aureo Lorena de Souza, cabos, ambos condenados como incursos no art. 235 do C.P.M.-
(Baixou-se em diligência, unanimemente.)

Nº 20.931 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7^a R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aer. da 7^a R.M. e José Xavier de Assis, soldado motorista da Cia. de Comando da Base Aerea de Recife, absolvido da sanção prevista no art.

(Cont. da ata da 13ª ses. em 30-1-1952)

art. 181, § 3º do C.P.M..- (Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M., unanimemente.)

Nº 19.140 (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargantes: Messias Luiz Pereira, José Mendonça Filho, Anesio Martins e Antonio de Faria, soldados do 1/8º R.A.M., condenados a 3 anos, 3 anos, 3 anos e 6 meses e 3 anos e 6 meses, respectivamente, incursos no art. 198, § 4º nº IV e V, do C.P.M... Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 25 de setembro de 1950.- Desprezou-se os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que os recebia, para condenar os embargantes a 2 anos e 3 meses de prisão.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.849 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Joaquim Campos, civil, preso a disposição do Comando da 2ª R.M..- Negou-se a ordem, unanimemente.

Nº 24.859 - R. G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Pacientes: João Antunes Santos, Astrogildo Pedrosa Moraes, Orenicio Machado Ramos, Delci Rodrigues Rocha, Eduardo Alves, Darcy Luiz Silva, Idenirio Araujo Santos, Aurelio Silva e Lauri Nunes Medeiros, insubmissos da 3ª R.M..- Concedeu-se a ordem, para serem isentos de processos, sem prejuízo da incorporação na época devida, unanimemente.

.....

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó, declarou S.Excia. que viera a sessão de hoje, para despedir-se dos colegas, pois, em março próximo, atingiria a idade limite para o exercício do cargo. Disse que por mais de 8 anos serviu ao Tribunal, como um dos seus membros, procurando sempre fazer justiça e se errou o fez em benefício do réu, o que deixa-lhe a consciência tranquila. Afirmou, ainda, que algumas vezes se excedeu no calor das discussões, razão pela qual apresenta aos colegas suas escusas.

- Usando da palavra, referiu-se o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello ao afastamento do Tribunal, dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gen. Edgar Facó, que, no período de férias, serão atingidos pela compulsória, dizendo que manifestava seus sentimentos e suas saudades pela separação. Salientou que o Ministro Gen. Edgar Facó, um dos mais antigos membros do Tribunal, foi um dos mais ilustres representantes do glorioso Exercito na judicatura militar, revelando-se um excelente juiz. Referiu-se ainda à sua destacada projeção nos meios militares e judiciários. Com relação ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, frisou o orador que, sendo dos mais modernos membros do Tribunal, era, entretanto, o Magistrado mais antigo da Justiça Militar, pois, tarde demais foram reconhecidos seus altos merecimentos. Referiu-se a brilhante atuação do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro na defesa do Direito e da Justiça, pondo em destaque a sua invulgar cultura jurídica e a sua correção como cidadão e como juiz. Finalizando, fez votos pela felicidade pessoal de cada um dos companheiros que, em dias próximos, deixarão a Justiça Militar. Seguiu-se com a palavra o Exmo. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, que, em seu nome e no do Ministério Público, lamentava a saída do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que com tanto brilho havia honrado o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. A seguir, usaram da palavra os Exmos. Srs. Ministros Almte. Octavio Medeiros e Dr. Cardoso de Castro para se manifestarem solidários com as palavras do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, tendo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro declarado mais que do convívio que tivera com o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó não podia negar que o afastamento de S. Excia. lhe deixaria muita saudade. Finalizando, o Exmo. Sr. Ministro Ary Pires se associou às palavras do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, acrescentando que era contemporâneo do Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó há 50 anos e que muito sentia seu afastamento pelos laços

(Cont. da ata da 13^a ses. em 30-1-1952)

de amizade que os unia e pelo reconhecimento de seu valor como militar e juiz, cujas provas são incontestáveis.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu conhecimento ao Tribunal do relatório referente ao ano de 1951, que é do teor seguinte; "....

OBS:

Relatórios à parte : págs. 54 a 81

(Cont. da ata da 13^a ses. em 30-1-1952)

O Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco comunicou ao Tribunal, que no periodo de férias, pretendia se ausentar do país.

Ao terminar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Boca-Juva Cunha, em seu nome e no dos seus colegas, elogiou a maneira projecta e inteligente que o Exmo. Sr. Ministro General Ary Pires, na presidência da Casa, soube se conduzir, orientando os trabalhos do Tribunal com serenidade e todo respeito mantendo, assim, o mais cordial entendimento entre os Ministros.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 30 de janeiro Apelações 20.932 (V.M.-C.C.) - 20.953 (B.C.-C.C.) - 20.973 (V.M.-B.C.) - 20.981 (B.C.-C.C.) - Revisões Criminais 593 (V.M.-C.C.) - 594 (V.M.-C.C.) - 597 (V.M.-B.C.) - 598 (V.M.-C.C.).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

